

076

PROC. Nº 1852/15

PLL Nº 170/15

Permite a liberação da catraca na utilização dos serviços de transporte coletivo por ônibus às crianças de até 6 (seis) anos, sem a passagem por debaixo desse dispositivo.

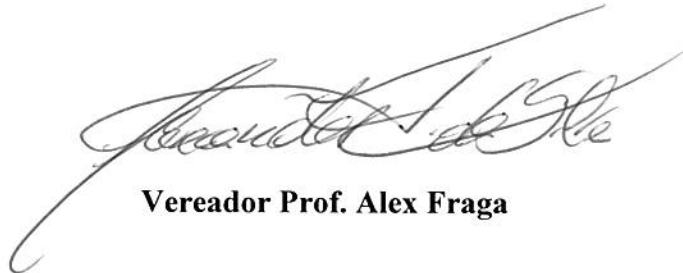
EMENDA Nº 01

Art. 1º Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 170/ 2015.

Justificativa

A emenda tem por objetivo adequar o projeto as indicações do parecer prévio da Procuradoria Geral desta Casa tornando-o livre da possível interpretação de interferência ou imposição ao Poder Executivo.

Sala de Sessões, 28 de outubro de 2015.



Vereador Prof. Alex Fraga